

# O COMMERCIO DE GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

ASSIGNATURA (CONTINENTE E ILHAS)		
Anno	25800—estampilhado	33100
Semestre	13400—estampilhado	15550
Trimestre	7000—estampilhado	775
Brazil=Anno	73000—Semestre	33500
Numero avulso	40—As assignaturas são pagas adiantadas	

## REDAÇÃO

Rua Nova de Santo Antonio n.º 86

## PUBLICAÇÕES

Anuncios e comunicados por linha	30
Repetições	20
Publicações litterarias annunciadas gratis, recebendo-se na redacção, dois exemplares.	
Os srs assignatarios toem em todas as suas publicações, o abatimento de 10 por cento.	

GUIMARÃES, 22 DE DEZEMBRO

### A divida districtal

Tem carradas de razão o collega do «17 de Julho», lastimando que se não destriçasse a divida districtal no prazo marcado no codigo administrativo.

Se não fora a possibilidade d'um esquecimento, diriamos que houve a malfica intenção de prender por mais algum tempo este concelho ás omiosas relações com a junta ger l; diriamos que este facto é mais um maiejo dos que que mam incenso á integridade districtal; diriamos que era uma vingança exercida contra os brios da população de Guimarães, cuja intensidade prejudicou interesses, gozou aspirações partidarias!

Não podemos porém affirmar esses intuitos negros: apenas supponos esquecimento, ou semenos interesse.

Estamos pois d'accordo com o «17»: e intendemos que é necessario prover de remedio.

No que discordamos é na imputação acintosa de culpa á camara municipal de Guimarães, que, nos expressos termos da lei, nada tinha que fazer, que promover, e apenas esperar o que se fizesse, e depois de reclamar contra qualquer injustiça na divisão do encargo.

Vejamos a lei.

Art. 420 § unico:

«No prazo de trinta dias depois da publicação do decreto que autorisar a organização especial dos concelhos de primeira ordem, os governadores civis, ouvidas as juntas geraes, ou as respectivas comissões districtaes, e as camaras municipaes interessadas, farão ao governo a conveniente proposta para se effectuar a mencionada separação; dentro d'igual prazo o governo resolverá acerca d'esta proposta.»

Em visto da letra expressa da lei, aos governadores civis é que a lei incumbiu ordenar o serviço de destrinças; ás camaras apenas foi dado o direito de serem ouvidas.

E' pois claro que toda a culpa foi do sur. governador civil.

Mas deve a camara d'este concelho pagar a quota de juro e amortisação?

Intendemos que não. A camara não foi culpada na omisão: logo não deve pagar, realando relações que a lei extinguiu.

Quem deixou embrulhar a meada, que a desembulhe.

## CODIGO ADMINISTRATIVO

Regedor de paro lha e seus empregados

(Continuado do n.º 234)

§ 3.º O serviço de cabo de policia é obrigatorio para os individuos da primeira classe de que trata o paragrapho antecedente, durante o tempo por que permanecerem na mesma classe; para os da segunda classe, durante o prazo de cinco annos; e para os da terceira classe, durante um anno.

§ 4.º O serviço de cabo de policia pode ser prestado por substituto offerido pelo proprio, e que tenha as condições exigidas a qualquer das classes designadas no § 2.º

§ 5.º Os cabos de policia não podem ser obrigados a prestar serviço fora da freguezia, excepto para captura de criminosos ou condução de presos. No primeiro caso só podem ser obrigados a ir até os limites do respectivo concelho; e no segundo até á sede da freguezia mais proxima do concelho confinante.

§ 6.º O numero de cabos de policia para cada parochia, e para cada secção d'ella, segundo as conveniencias do serviço, será fixado pelo governador civil, sobre proposta do administrador do concelho, mas nunca poderá exceder, nas povoações urbanas a mais de um cabo de policia por cada cem habitantes, e nas povoações rurales, a mais de um por cada cincoenta habitantes.

§ 7.º As nomeações dos cabos de policia só podem ser feitas no mez de janeiro de cada anno, excepto para preenchimento de quaesquer vacaturas que occorrerem, não sendo por suspensão ou demissão.

§ 8.º Os cabos de policia são immediatamente subordinados ao regedor de parochia e d'elle recebem instruções para a execução dos serviços que lhes forem incumbidos.

§ 9.º Os cabos de policia podem ser suspensos pelo regedor de parochia, mas só pelo administrador podem ser admitidos.

Art. 267.º O secretario do regedor e os cabos de policia prestam juramento nas mãos do mesmo regedor.

## TITULO VII

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

#### CAPITULO I

Organização e modo do funcionar

Art. 263.º Na sede do districto funciona um tribunal administrativo composto de tres magistrados nomeados por decreto do governo.

Art. 269.º Os vogaes do tribunal administrativo são nomeados pelo ministerio do reino, mediante proposta, em lista triplex, do ministerio da justiça, de entre os candidatos legaes á magistratura judicial.

§ unico. Os juizes de direito de 3.ª classe podem, sobre proposta do ministerio da justiça, ser transferidos para estes logares, se assim o requererem.

Art. 270.º Os candidatos á magistratura judicial nomeados vogaes do tribunal administrativo ficam por esse facto, e para todos os effectos, considerados juizes de direito de 3.ª classe.

§ unico. Enquanto pertencerem ao tribunal administrativo, não poderão os seus vogaes receber mercês honorificas, nem accetar cargo publico d'eleição ou nomeação, salvo os que lhes couberem por promoção, escala, antiguidade ou concurso.

Art. 271.º Cada um dos vogaes do tribunal administrativo serve por tres annos, mas pode ser reconduzido por outro tanto tempo.

Art. 272.º Os vogaes do tribunal administrativo, durante o primeiro periodo por que forem nomeados, não podem, nem ainda a requerimento seu, ser transferidos para outros districtos, ou collocados nas comarcas, serão depois de ter-

minado aquelle periodo, excepto se lhes pertencer a promoção.

Art. 273.º Os vogaes effectivos do tribunal administrativo devem ter residência permanente na capital do districto. E a igual residencia são obrigados os substitutos, quando chamados a fazer as vezes de algum effectivo por impedimento conhecido, cujo ducação seja superior a trinta dias.

§ unico. Os vogaes do tribunal não podem advogar em que exercem jurisdicção, e fora do districto tambem não podem advogar nas causas em que forem interessados o estado, os corpos administrativos, ou quaesquer estabelecimentos sujeitos á jurisdicção do tribunal a que pertence n.

Art. 274.º Os vogaes dos tribunales administrativos receberão 600\$000 reis annuaes de ordenada nos districtos de Lisboa, Porto e ilhas, e 500\$000 reis nos outros districtos.

§ unico. Além do ordenado, os vogaes dos tribunales administrativos perceberão os emolumentos que na respectiva tabella lha são fixados.

Art. 275.º Nas faltas e impedimentos dos vogaes do tribunal administrativo serão chamados os substitutos, que em numero de tres são nomeados por decreto do governo, e na falta d'estes os substitutos dos annos anteriores, preferindo os dos annos mais proximos, e entre estes os primeiros pela ordem das nomeações.

§ 1.º Os substitutos servem por periodos triennaes, podem ser reconduzidos por outro tanto tempo e são para todos os effectos equiparados aos substitutos dos juizes direito.

§ 2.º Os substitutos não toem ordenado, mas vencem o correspondente a elle, quando estão em exercicio, segundo as regras geraes estabelecidas n'este colligo.

Art. 276.º Os vogaes do tribunal, effectivos e substitutos, prestam juramento, por si ou por procurador, nas mãos do presidente da relação.

§ unico. A posse d'estes cargos será dada pelo presidente do tribunal ou por quem suas vezes fizer; quanto, porém, ás priaciras nomeações posteriores á publicação d'este codigo, será conferida pelo governador civil do respectivo districto.

Art. 277.º O presidente do

tribunal é um dos vogaes effectivos que for designado pelo governo, servindo, na falta de designação e nos impedimentos do presidente, o vogal mais antigo na magistratura judicial, não havendo vogaes que tenham pertencido a esta magistratura, o mais antigo no tribunal, e em igualdade de antiguidade o mais velho.

Art. 278.º O tribunal tem um secretario designado pelo governador civil e entre os empregados da respectiva secretaria, o qual perceberá a gratificação annual de 60\$000 reis.

§ 1.º O secretario exerce tambem as funções de contador, e é substituido nos seus impedimentos pelo empregado da secretaria que o governador civil designar, e perceberá a parte da gratificação proporcionada ao tempo que servir.

§ 2.º Os demais empregados da secretaria do governo civil são obrigados a desempenhar o serviço que for necessario para o expediente do tribunal.

Art. 279.º As funções do ministerio publico, junto do tribunal administrativo, são desempenhadas por um agente privado, nomeado por decreto, expedido pelo ministerio do reino, de entre os delegados do procurador regio que o requerem, de entre os habilitados em concurso para aquelles logares e de entre os bachareis formados em direito que tenham bem exercido durante dois annos, pelo menos, as funções de administradores de concelho, ou tenham sido advogados, pelo menos quatro annos, com boas informações dos juizes das respectivas comarcas.

Art. 280.º Depois de nomeados agentes do ministerio publico administrativo, os candidatos aos logares de delegados, e os que se habilitarem com concurso para estes logares, ficam por esse facto, e para todos os effectos, considerados delegados do procurador regio.

Art. 281.º Os agentes do ministerio publico, junto do tribunal administrativo, receberão de ordenado 360\$000 reis annuaes nos districtos de Lisboa, Porto e ilhas, e 300\$000 reis nos outros districtos.

§ 1.º Além do ordenado os agentes do ministerio publico, junto do tribunal administrativo,



vo, perceberão os emolumentos, que na respectiva tabella lles são fixados.

§ 2.º E' applicavel aos agentes do ministerio publico o disposto nos artigos 273.º e 276.º e seu paragrapho.

Art. 282.º As funções do ministerio publico administrativo são incompatíveis com as de outro emprego publico.

Art. 283.º Os agentes do ministerio publico são amovíveis, segundo ao governo parecer conveniente, e podem advogar, perante os tribunales de justiça, excepto nas causas em que forem interessados o estado os corpos administrativos, ou quaesquer estabelecimentos sujeitos á jurisdicção do contencioso administrativo.

Art. 284.º Os ordenados dos vogaes dos tribunales administrativos e dos respectivos agentes do ministerio publico e a gratificação do secretario são pagos pelo governo, que preparará annualmente ás côrtes, como adicional ás contribuições direccas do estado, o imposto necessario para satisfazer esta despeza.

§ unico. Os emolumentos fixados na tabella junta a este codigo serão devidos igualmente entre os vogaes do tribunal administrativo e o agente do ministerio publico, depois de satisfeitas as despesas do expediente.

Art. 285.º O tribunal funciona no edificio do governo civil, e tem duas sessões ordinarias por semana, nos dias que forem por elle designados na primeira sessão de cada anno, e as extraordinarias que as necessidades do serviço exigirem, devendo umas e outras começar ás dez horas da manhã.

§ 1.º Quando algum dos dias das sessões ordinarias for santificado ou feriado, a sessão realisar-se-ha no primeiro dia que o não for.

§ 2.º São feriados somente os domingos e dias santificados, os de entrudo, quarta feira de cinza, quinta e sexta feira santa, os dias de grande gala e os que forem declarados feriados por decreto especial

CAPITULO II

Competencia e attribuições

Art. 286.º O tribunal administrativo julga em primeira instancia as questões contenciosas da administração publica no districto, com excepção d'aquellas que por lei estão sujeitas á jurisdicção de outros tribunales ou auctoridades.

Art. 287.º O tribunal administrativo tem tambem attribuições consultivas em todos os assumptos sobre que este codigo ou as leis especiaes exigem o seu voto, ou quem for consultado pelo governo civil.

Art. 288.º No exercicio das suas attribuições contenciosas compete ao tribunal administrativo julgar:

1.º Sobre reclamações contra as deliberações dos corpos administrativos por algum dos motivos de nullidade enumerados no artigo 30., ou por offensa de direitos fundados nas leis e regulamentos de administração publica;

(Continúa)

Noticiario

Melhoras

O nosso estimavel conterraneo, o sr. Manoel de Castro Sampaio, tem experimentado ul-

timamente consideraveis melhoras do grave incommodo que o levou ao leito.

A transmissão d'esta noticia aos seus dedicados e numerosos amigos, que os tem e como poucos, porque possui um coração d'oiro, é nos muito agradavel.

Club Commercial Vimaranesense

A direcção do Club Commercial Vimaranesense, com o fim de proporcionar aos socios algumas horas agradaveis, resolveu reforçar a sua orchestra na noite de Natal, assim como conservar abertos os seus salões até á meia noite.

Banda regimental

A banda do regimento de infantaria 20 está ensaiando, segundo nos informam, o hymno dos patriotas vimaranenses, que executará pela primeira vez no dia de Natal.

Casas de jogo

Consta-nos que o sr. administrador d'este concelho dera ordem para que fossem fechadas as casas de jogo d'azar, existentes n'esta cidade.

Achamos acertada esta providencia.

O paquete «Trent»

Por communicação que nos foi feita pelos snrs. Guilherme C. Tait & C.ª, dignos gerentes da Companhia da Mala Real Inglesa, sabemos que o vapor Trent, a sahir de Lisboa no dia 28 do corrente, não vae d'esta viagem a Montevideo e Buenos Ayres.

Os portos por que faz escala, vão indicados no annuncio d'aquella companhia, como se vê na respectiva secção

Theatros

A troupe dos tres Bemoes que tão applaudidos tem sido em toda a parte, dão hoje o primeiro e unico concerto no nosso theatro, segundo se vê d'um cartaz que temos sobre a banca do nosso trabalho.

Executarão walsas, polkas, trechos do Miserere do Trovador e Traviata, fadinho, com os sons tirados de tijolos, garrafas, copos, cassarolas etc., etc.

—No proximo sabbado, 25 do corrente, tambem haverá um espectáculo no Salão Artístico por uma companhia de amadores portuenses, levando á scena o drama—A Herança do Marinheiro—e a comedia—Choro? ou rio...—O amator d'esta cidade, Julio Soares, fará a scenacomica—Uma Praça da reserva.

O «Bijou»

A redacção d'este quinzenario litterario resolveu distribuir pelos presos da cadeia o producto de 50 numeros que destina vender avulso no dia de Natal.

O numero especial do «Bijou» recommenda-se pela sua primorosa collaboração.

Será vendido a 50 reis, na rua da Rainha n.º 26.

Perseguição politica

O grupo progressista apparelha-se para entrar na segunda campanha eleitoral, inaugurando a epoca do terror no nosso concelho.

A primeira victima dos heroes que abandonaram a causa da patria para servirem nas fileiras do partido que se declarara abertamente contra as justas pretensões de Guimarães, é o intelligente professor official d'instrucção primaria, o sr. Antonio Luiz Guimarães, que na ultima eleição commeteu o horrendo crime de votar com o partido de Guimarães, e de levar á urna alguns dos seus mais dedicados amigos!

O libello recusatorio é tão torpe, que repugna acreditar que collaborassem n'elle homens de tino e de seriedade.

Os desatinos, as levandades, que o grupo progressista tem praticado desde que abandonou a causa de Guimarães, e ha de praticar durante o seu consulado, não de exaustoral-o, e o sr. José Luciano de Castro ha de ficar aqui sem um correligionario.

Não nos cega a paixão partidaria, podem crel-o; cegam-nos as loucuras praticadas por esse grupo que podia curar as feridas da patria e alargar os dominios politicos neste concelho, apesar dos compromissos do sr. José Luciano com Braga.

Não se criam adeptos com violencias, desenganem-se.

A moderação e a tolerancia, quebram as forças aos adversarios, aprendam.

As accusações feitas ao sr. Antonio Luiz Guimarães podem reduzir-se a quatro:

- 1.º Foi louvado no inventario dá exm.ª sr.ª Condessa de Villa Pouca, e nesse serviço empregou 40 dias, abandonando a aula durante esse tempo.
- 2.º Serve amiudadas vezes de louvado judicial com prejuizo da regularidade da aula;
- 3.º E' aferidor, id; e
- 4.º Ensina crianças particularmente.

Essas accusações são todas infundadas, como vamos demonstrar.

1.º

As louvações do inventario da exm.ª sr.ª Condessa de Villa Pouca, como muito bem sabe um dos louvados que assistiu a ellas e que milita no partido progressista, foram feitas no verão desde ás 5 até ás 8 horas da manhã, e algumas vezes ás 5.ª feiras e domingos, e por tanto muito a tempo de dar a sua aula, se era dia util;

2.º

As louvações judiciaes se eram feitas ás 5.ª feiras, o professor não abandonava a aula, porque era dia feriado; se eram fora das 5.ª feiras, o feriado d'estes dias passava para aquelles em que tinham lugar as louvações ou vistorias;

3.º

E' aferidor, porque a lei manda dar preferencia para tal emprego aos professores: alem d'isso esse serviço é feito fora das horas d'aula,

4.º

E' certo ter ensinado algumas crianças particularmente, mas d'esse trabalho, em que se emprega fora das horas da aula, não recebe remuneração alguma.

Eis as graves accusações que serviram de fundamento a uma syndicancia que o sr. Inspector das escholas por ordem superior veio fazer aos actos do professor de Guimarães!

Será, porem, o zelo pela instrucção o que levou o sr. José

Luciano de Castro a mandar pela repartição da instrucção publica syndicar dos actos d'este professor?

Antonio Luiz Guimarães é um dos melhores professores do concelho, e no o prova a frequencia da sua eschola.

Tem longa pratica d'ensino, pois que foi professor particular 15 annos, e ha 17 que é professor official, não recebendo durante este longo periodo a menor reprehensão dos seus superiores, antes, pelo contrario, foi sempre louvado pelo zelo e actividade com que regia a aula.

Mas Antonio Luiz votou e deu votos a favor da opposição na lucta da eleição da camara; é este o seu grande defeito.

Que motivos tem o sr. José Luciano para não syndicar dos actos do professor de Brito que é tão bom que não traz regularmente na sua eschola mais de 4 ou 5 crianças a do de S. Jorge que se entrega quasi exclusivamente ao commercio, entregando durante semanas e meses a aula á direcção d'um rapaz?

Não recebeu queixas d'estas professores? Pois ellasahi ficam, mas é preciso dizer-se desde já que elles foram galopins governamentais na ultima eleição, e que por isso não de ser cobertos por aquelles que só tem trabalho por comprometter a politica progressista n'esta cidade.

A deserção dos melhores e mais valiosos soldados das fileiras progressistas, não prova outra coisa.

Tribunal administrativo de Braga

O mancebo Gaspar, filho de Joaquim Ribeiro, e Josepha Dias, da fregu. zia d'Infias, d'este concelho, foi attendido pelo tribunal administrativo no recurso que levou para aquelle tribunal.

Commissão districtal

Em sessão de 14 do corrente a commissão districtal approvou os orçamentos, para 1887, das seguintes juntas de parochia d'este concelho:

S. João e S. Miguel das Caldas, Fermentões e S. Clemente de Saude.

Caminho de ferro de Guimarães

O rendimento do caminho de ferro de Guimarães, desde o principio do anno até 2 do corrente, foi de 43:031\$150 ou mais reis 3:832\$837 do que em igual periodo de 1885.

O numero de passageiros foi superior em 14:090 ao de igual periodo do anno passado; e as mercadorias, em pequena e grande velocidade, mostraram um augmento de 1:960 toneladas, comparadas com igual semana do anno anterior.

A média da receita annual por kilometro foi de 4:416\$509, ou mais 126\$821 do que em igual semana do anno anterior.

Planta electrica

Um botânico allemão descobriu e estudou uma planta, *Phytolacca electrica*, que possui propriedades electro-magneticas muito pronunciadas.

Quando se quebra um dos seus ramos, recebe-se um choque semelhante ao que produz a bobina de inducção.

Na distancia de 6 metros, essa planta desvia a agulha magnetica, e o desvio augmenta quando diminue essa distancia, chegando a conseguir-se que a agulha gire rapidamente.

No solo onde a planta foi encontrada, não existe minerio algum magnetico, o que leva a crêr que

essas propriedades magneticas sejam devidas á propria substancia de que é constituída a planta.

Inspecção geral de infantaria

A inspecção geral de infantaria determinou que lue fosse requisitado todo o material de que os corpos tenham necessidade, para darem execução ás instrucções ultimamente publicadas na ordem do exercito sobre o ensino theorico e pratico das tropas de infantaria.

Aquellas instrucções devem começar a vigorem no primeiro de janeiro do proximo anno.

Engano fatal

Um estudante de pharmacia em Paris, de 29 annos, que desempenhava o seu lugar de enfermeiro, foi visitar ha dias o seu patrão. Este tinha ido á garrafeira buscar vinho para o jantar, quando ouviu de repente o seu antigo caixeiro exclamar.

—Acuda, senhor, que fiz agora uma desgraça!

O pharmaceutico acudiu logo e o seu discipulo explicou-lhe em duas palavras que tinha bebido, por engano, o conteúdo d'um frasco que continha noz vomica, julgando ser quina. Dizendo isto, e antes que o pharmaceutico podesse dizer uma só palavra, tomou immediatamente um frasco que continha um vomitorio, mas infelizmente sem resultado.

O infeliz estudante, sem que lhe podessem prestar o minimo socorro, expirou ao fim d'um quarto de hora.

Deixa mulher prestes a ser mãe.

Communicado

No dia 19 do corrente miz chegou á direcção do correio d'esta cidade uma carta subscriptada com a designação de—Luiz Bastos—, e o director em vez de m'a mandar entregar como tem entregado mais vezes, declarou a Theotonio Gonçalves que agora se havia de vingar e que por isso reservava a carta sem m'a entregar, cujo facto alem de ser sabido por o dito Theotonio o foi tambem por Gervasio Antonio Pinto, negociante, Antonio Teixeira da Silva Araujo, curtidor, Antonio Lopes, caixeiro, José da Costa Ribeiro Guimarães, negociante, e outro cujo nome completo se ignora.

N'esta cidade e n'esta comarca não ha nenhum outro individuo com a denominação—Luiz Bastos—e tanto que na estação do caminho de ferro não duvidaram entregar lhe objectos de bastante valor que lhe vinham enviados com esta designação.

Mau foi pois que a ideia de vingança entrasse no animo do Director porque poderia acontecer que n'um dia qualquer lhe assignassemos o seu communicado, declarando-o empregado exemplar.

Se lhe convier conseguir isto, recommendamos-lhe que limpe da alma a ideia de vingança e proceda convenientemente.

Guimarães 22 de dezembro de 1886.

Luiz José Gonçalves Basto

Reconhecimento.—Reconheço a assignatura supra. Guimarães 23 de 1886. Em testemunho da verdade. O tabelhão.—José da Silva Basto Guimarães.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

A MARTYR

A MELHOR PUBLICAÇÃO



EMILLE RICHEBOURG

Brindes a todos os assignantes no fim da obra

Um album com o grandioso panorama de Lisboa, desde a estacão do caminho de ferro do norte até á barra, 19 kilometros de distancia e juntamente outro panorama eirado de S. Pedro, d'Alcantara, que que abrange a distancia desde Penitenciaría e Avenida até á margem sul do Tejo. A empresa pede aos seus estimaveis assignantes toda a sua attenção para este valioso brinde, e promete continuar a offerer-lhes em cada obra outros albums, proporcionando-lhes assim uma colleccção igual e escrupulosamente disposta das vistas mais notaveis de Portugal. Os albums de Lisboa, Porto, Cintra e Belem estão publicados.

Brinde á sorte 100 mil reis em ouro

Brindes aos srs. angariadores de assignaturas. Empresa—Belem & C.—Rua da Cruz de Pau 26. Lisboa.

CODIGO

ADMINISTRATIVO

Com um appendice, contendo toda a ligistacção relativa ao mesmo codigo, publicada até hoje, incluindo o

REGULAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

REPORTORIO ALPHABETICO O PREÇO... 200 reis

Pelo correio, franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

A venda na livraria=CRUZ COUTINHO=Editora. Rua dos Caldeiros, 18 20. Porto.

LUGAN & GENELIOUX

A defeza dos livreiros

SUCCESSORES DE ERNESTO CHARDION

RESPOSTA A' DIFFAMAÇÃO

Sr. visconde de Correia Botelho Preço 150 reis

O producto liquido d'este opusculo é applicado a auxiliar as despesas da Creche de S. Vicente de Paulo.

Na livraria Chardron, Clerigos, 96—Porto.

ANNUNCIOS

Sociedade Martins Sarmiento

Alguns premios da grande rifa do bazar em beneficio da Sociedade Martins Sarmiento ainda não foram procurados.

As pessoas que tenham direito a elles devem requisital-os até ao dia 31 do corrente, passado o qual não serão entregues.

As requisicoes devem ser feitas ao thesoureiro da Sociedade, Eduardo Almeida—Guimarães.

(4—158)



QUASI DE GRAÇA!!!

VIENNA--AUSTRIA

42 peças formando um formoso serviço de mesa por 38850 reis!!!

Por motivo de liquidacção, e posto á venda, com o abatimento de 75 por cento, grande quantidade de prata Alfenide (Argenterie Alfenide.)

POR 38850 REIS APENAS

Representando somente metade da mão de obra, do que antes se vendia por 60 francos.

Enviaremos o seguinte serviço de mesa de prata Alfenide, muito fino e duradouro:

- 6 formosas facas de mesa
- 6 garfos
- 6 colheres de sopa
- 6 bonitas colheres de chá
- 1 grande colher de terrina
- 1 grande colher de legumes
- 3 formosas oveiras massiças
- 2 chiearas para sobremesa
- 1 formoso pimenteiro e asucareiro
- 1 formoso coador para chá
- 3 magnificos asucareiros
- 6 formosos apoios para facas

Total 42 peças.

BRANCURA GARANTIDA POR 10 ANNOS

Para receber os 42 objectos, formando um serviço completo de meza franco no domicilio

Serviço de meza de prata Alfenide, por 38850 reis!!!

loi em 9 ou 10 dias, dirigir-se ao deposito geral das fabricas unidas de prata Alfenide:

M. RUNDBAKIN, II, Hedwigg 4 VIENNA (Austria) remittendo adiantadamente 38850 reis por meio de valle do corio.

(2=L)

Biscouto do Douro

Chegou este excellent biscouto directamente do Douro á Louceira da rua de S. Paio n.º 40 aonde se vende a 140 reis o antigo arratel.

Ver para crer

(31—151)

AVISO

os commerciantes e lavradores

Offerecem-se creditos aos Banqueiros e Companhias Mercantis, por uma commissão diminuta, fazem-se adiantamentos obre mercadorias de todas as classes: fructa, vinhos etc.

Escrever directamente R. MACDONALD & C.ª

137 BORAUGH HIGH STREET

LONDON

5—214

IMPORTANTE VANTAGEM



Tendo a COMPANHIA FABRIL SINGER conhecimento de que muitas pessoas, que tem comprado machinas de costura de imitacção ás suas e d'outros auctores, estão descontentissimas com o pessimo trabalho que lhes dão e a COMPANHIA SINGER procurando por todos os meios fazer com que o publico conheça a boa construcção das suas machinas e o bellissimo trabalho que fazem, e querendo facilitar o mais possivel para poderem adquirir uma boa machina de coser, resolvem aceitar toda e qualquer machina, por mais velha que esteja, em troca d'uma que lhe seja comprada a pagar em PRESTAÇÕES DE 500 REIS POR SEMANA sem entrada alguma e pelo preço que marcam os seus catalogos e a dinheiro com grande desconto, abatendo-se ainda alem d'isso a differença que combinar em troca da machina velha.

A machina velha será inutilisada á vista do comprador, para que elle possa avaliar o desinteresse que n'isto tem a COMPANHIA.

COMPANHIA FABRIL SINGER

14—LARGO DE S. FRANCISCO—15

GUIMARÃES

TREZ MIL GONTOS

para os ricos, remediados e pobres!

ANTONIO IGNACIO DA FONSECA

convita o publico para a GRANDE LOTERIA DE MADRID de 23 de dezembro de 1886. Os premios são:

7:602 PREMIOS	1 de 450.000\$000	20 de 4.500\$000	7:602 PREMIOS
	1 de 360.000\$000	2.048 de 435\$000	
	1 de 180.000\$000	4.999 de 87\$000	
	1 de 135.000\$000	495 de 435\$000	
	1 de 90.000\$000	2 ap. 9.000\$000	
	2 de 45.000\$000	2 de 5.400\$000	
	3 de 22.000\$000	2 de 3.600\$000	
	4 de 14.000\$000	2 de 2.520\$000	
	16 de 9.000\$000	2 de 1.800\$000	

7:602 PREMIOS

Bilhetes a 105\$000, meios [a] 52\$500, [quintos a 21\$000, decimos a 10\$500 reis.

Cautellas de 45800, 35000, 25400, 15200, 600, 480, 240, 120 e 60 reis

Series de cem numeros para 480\$000, 240\$000, 120\$000, 60\$000, 48\$000, 24\$000, 12\$000, 6\$000 e 3\$000 reis com premios garantidos.

Os bilhetes e decimos vendidos n'esta casa levam um carimbo especial.

Antonio Ignacio da Fonseca satisfaz todos os pedidos na volta do correio em carta registada, e aceita em pagamento tudo que tenha prompta liquidacção.

Envia listas e telegrammas.

Manda satisfazer nas localidades os premios grandes.

Recommenda que as cartas de pedidos, que acompanhem valorem sejam registadas.

Tem filial na=Feira de S. Bento, 33 a 35, Porto=onde satisfas tambem pedidos.

Casa principal em Lisboa

56 A 64, RUA DO ARSENAL, 56 A 64

Pedidos ao cambista

ANTONIO IGNACIO DA FONSECA

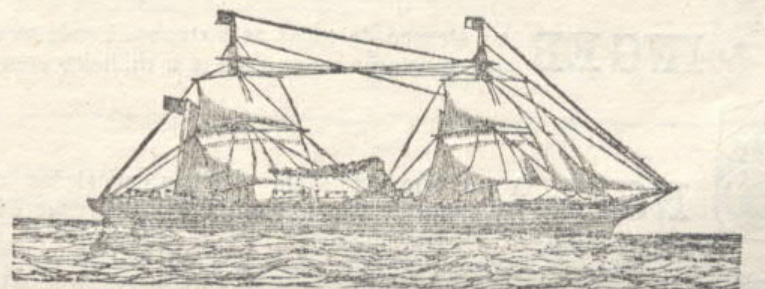
LISBOA

(30—150)



MALA REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)



A companhia mais antiga DE PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

NEVA,—em 13 de dezembro para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

TRENT,—Em 28 de dezembro para S. Vicente, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos,

Acceptam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.—Para mais esclarecimentos dirijir á Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23—aos agentes Guilherme C.ª Tait. & C.ª ou ás diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente n'esta cidade, Luiz José Gonçalves Basto.—Largo de S. Sebastião.

(34)





UMA BOA COZIDA

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS, POLEGAS E DEPÓSITO DE MÁQUINAS PARA COSTUREIRA

Casa d'esperant em frente para o Torral e para S. Sebastião

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS, POLEGAS E DEPÓSITO DE MÁQUINAS PARA COSTUREIRA

MÁQUINAS MÁQUINAS MÁQUINAS

Tudo o que ha de mais novidade, de mais commodo e de mais aperfeiçoado neste e noutro, é feito e vendido no estabelecimento ao annuncio, unido de a modo de a fabricar e escolher de qual quer machina entre as mais accionaveis produções dos melhores ateliezes.

Sortido variado e permanente

Machinas para costeiros, sapateiros, alfaiates, costureiras e fanteis, desde o preço de

5 A 60\$000 REIS

GARANTIA ILIMITADA E ENSINO GRATIS

A magnifica machina SINGER, que a bem conhecida e muito tambem se encontram neste estabelecimento.

Aguilhas, cões, retões, algodões, e peças soltas para todos os systems mas a tiras.

Concertos de toda a especie em toda a sorte de machinas, mesmo não compadas aqui

Luiz José Gonçalves Bastos

# COMPANHIA FABRIL SINGER

CAMPO DE S. FRANCISCO

N. 1115

GUIMARÃES

Vinde ver

AS



Excellentes e alicha não igualadas machinas de coser, de LANG DE LA OSCI ARTE, que esta companhia tem a venda

- As suas grandes vantagens são: Braço muito elevado. Lançadeira que leva um carrião de al. odio. Não precisa cacher canella nem enfiar a lancadeira. A agulha é sempre ajustavel. Dá dois mil pontos n'um minuto! Levissimas no trabalho e silenciosas sem equal. Pespointo o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos. Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda; todo o seu mechanismo é ajustavel e com o uso os annos está a machina sempre perfeita

## GARANTIDA SEM LIMITES

**SINGER** Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações e 500 REIS SEMANAES sem prestação de entrada, e a dinheiro com grande desconto.

**SINGER** A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios, e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o grande DIPLOMA DE HONRA, premio superior a medalha d'ouro.

**SINGER** A que se fabrica e vende directamente a publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua GARANTIA SOLIDA E POSITIVA.

**SINGER** Venden só e no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande aceitação, suplantando assim todos os outros systems modernos, que já mais poderão competir com a machina SINGER.

# SINGER

Não tem rival e claro de certo, attestando a verdade d'estas palavras mais SEIS MILHOES de machinas saidas das suas fabricas.

Ensino gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo tempo.

Vendem-se agulhas, algodões, torcaes e oleo a preços baratissimos.

DEPOSITOS EM TODAS AS CAPITAES DOS DISTRICTOS DE PORTUGAL

## ACONTECIMENTO LITTERARIO

### A OBRA

### ROMANCE POR EMILIO ZOLA

TRADUÇÃO DE

### MANOEL M. RODRIGUES

Um volume de mais de 500 paginas, preço 700 reis

A OBRA é considerada como um dos romances mais notaveis do eminente escriptor francez, e assim se explica o extraordinario successo que está tendo em França. Entre os personagens do enredo, magifico quadro da vida litteraria e artistica de Pariz, figura o proprio author com nome de Pedro Sandoz.

A VENDA NAS PRINCIPAES LIVRARIAS DO PAIZ

### VICTOR HUGO

## OS MISERAVEIS

ESPLENDIDA EDIÇÃO PORTUENSE

Preço da assignatura

A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º illustrada com 500 GRAVURAS, distribuida em fascicules semanais de 32 paginas ao preço de 100 reis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, sendo a assignatura paga adiantada e na importancia de 5 fasciculos.

A casa editora garante a todos os individuos que angariarem assignaturas, a remuneração de 20 p. c.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á LIVRARIA CIVILISAÇÃO de Eduardo da Costa Santos, editor, rua de Santo Ildefonso, 4 e 9 — Porto.